

CHAMADA PÚBLICA Nº 041/2020 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **Profissional especializado, visando à prestação de serviços técnicos especializados**, para atuar na **Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento da Obra** de construção da Praça de Protótipos do Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – PISAC, localizada no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar profissional com Formação em nível superior em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil, comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, visando a execução das atividades relacionadas nos **itens de nº 5 e 6 do Anexo I - Termo de Referência**.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Chamada Pública será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“FINEP / FAU – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído - CEPAC”*.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas na presente Chamada Pública, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DO ESCOPO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. O escopo e detalhamento dos serviços a serem prestados pelo profissional a ser selecionado estão discriminados nos Itens de n. 5 e 6, do Anexo I – Termo de Referência.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 A vigência do contrato para a prestação dos serviços, objeto da presente Chamada Pública, será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o (a) profissional selecionado (a), podendo

o mesmo ser prorrogado ou alterado conforme a necessidade de acompanhamento da obra.

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Profissional Técnico Especializado	Curriculum vitae ou lattes;
	Possuir diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil, comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
	Registro atualizado e ativo no respectivo Coselho de Classe do sistema CAU ou CREA.
	Atuação profissional mínima de cinco anos, após a graduação exigida no Item 1.1, comprovada por meio de registro em CTPS, publicação de nomeação em Diário Oficial, contrato de prestação de serviços ou Declaração emitida em papel timbrado da Instituição em que prestou os serviços.
	Apresentar anotação de responsabilidade técnica(ART) emitida no seu respectivo conselho de classe, onde o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m), a prestação de serviço de direção ou coordenação técnica ou fiscalização, ou gerenciamento de obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como para organizações privadas.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será **ELIMINADO**.

5. REQUISITOS DESEJÁVEIS

5.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Profissional Técnico	Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil reconhecida pelo Ministério da Educação.

Possuir experiência profissional ligada a serviço de direção, coordenação técnica ou fiscalização, ou gerenciamento de obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 19 de novembro ao dia 25 de novembro de 2020.**

6.2 No e-mail de inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios do preenchimento dos **Requisitos Obrigatórios** listados no **Item 4.1** e dos **Requisitos Desejáveis** listados no **item 5.1** desta Chamada Pública.

6.3 Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

6.4 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da Chamada Pública e da contratação do candidato.

6.5 Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes desta Chamada serão habilitados e submetidos a julgamento.

6.6 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.7 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.8 Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato "PDF".

6.9 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer a Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.10 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Chamada Pública dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

7.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no Item 4.1;

7.1.2. **ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no Item 5.1

7.1.3. **ETAPA 3** – Entrevista dos candidatos classificados nas etapas 01 e 02.

8. ANÁLISE CURRICULAR PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

8.1. **ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

8.2. A análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios listados no Item 4.1 desta Chamada. O candidato que não preencher estará eliminado;

8.3. Todos os requisitos obrigatórios demandam comprovação documental, que deverá ser anexada no momento da inscrição, conforme Item 6.2,

8.4. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

9. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

9.1. **ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (Pontuáveis)		
CrITÉrios de Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização:	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 25 pontos. Para fins de pontuação neste quesito, será considerada apenas a maior titulação	25
b) Possuir experiência profissional ligada à serviço de gerenciamento, direção ou coordenação técnica ou fiscalização de obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada (para os engenheiros) comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS).	5 pontos a cada ano.	30
Total de Pontos		55

- 9.2. A **ETAPA 2** terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.
- 9.3. Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios relacionados no Item 4.1 e obtiver o mínimo de **30 (trinta) PONTOS**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis será classificado, mas apenas os 08 (oito) candidatos que obtiverem a maior pontuação serão convocados para a **ETAPA 3 - Entrevista**.
- 9.4. A FINATEC poderá convocar para a Etapa 3 os próximos candidatos da lista de classificados, caso os primeiros 08 convocados não sejam aprovadas na **ETAPA 3**.

10. ENTREVISTA

- 10.1. **ETAPA 3** - Na fase de entrevista, os candidatos classificados serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica do cargo, contidas no Edital.	15
Postura, facilidade e habilidade de comunicação, boa relação interpessoal.	15
Disponibilidade de tempo para dedicação.	10
Conhecimentos gerais da área de formação.	5
Disposição para a realização de trabalhos em equipe.	5
Pontuação Máxima	50

- 10.2. A **ETAPA 3** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.
- 10.3. O Candidato que não obtiver a pontuação mínima de 20 pontos será eliminado da presente Chamada Pública.
- 10.4. As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação final, considerando o somatório da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3**;
- 11.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.2.1 Maior idade;
- 11.2.2 Maior pontuação na Etapa 2.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Processo e Inscrições	19 a 25/11/2020
Avaliação Curricular	26 a 27/11/2020
Entrevistas	30/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	01/12/2020
Período de Recurso	02 a 03/12/2020
Resposta aos Recursos	04/12/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo II e Anexo III preenchido.	07/12/2020

13. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor total disponível para pagamento dos serviços pelo período previsto de 04 (quatro) meses é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) bruto;
- 13.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de depósito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO, mediante a emissão e aprovação dos relatórios mensais, contendo a descrição dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site www.finatec.org.br.
- 14.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II** e **ANEXO III**, no prazo estabelecido no **item 12** desta Chamada. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.
- 14.1.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 14.2. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.
- 14.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.
- 14.4. Incorporar-se-ão a esta Chamada, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Chamada Pública.
- 14.5. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

14.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação de documentos.

ANEXO III – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº
041/2020

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnico especializado para **Execução de Serviços de Apoio Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Obra** de construção da Praça de Protótipos do Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – PISAC, localizada no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB).

2. JUSTIFICATIVA

A FINATEC, no exercício de suas obrigações decorrentes do Convênio nº 1461/13, celebrado em 10.02.2014, entre a FINEP, a FINATEC e a UnB, visando o desenvolvimento do Projeto CEPAC, procedeu com a contratação de empresa especializada, selecionada mediante Regime Diferenciado de Contratações – RDC, para a construção da praça de protótipos do Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – PISAC, localizada no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB).

Nesse sentido, e considerando que a FINATEC não dispõe em seu quadro de funcionários, de profissional habilitado para exercer as atividades de gerenciamento, supervisão e fiscalização da obra em evidência, faz-se necessária a contratação de profissional técnico especializado, capaz de realizar o acompanhamento das obras, resguardando, assim, o interesse público e o alcance finalístico do objeto do Convênio.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 3.1 *Curriculum vitae;*
- 3.2 Formação superior em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.3 Registro atualizado e ativo no respectivo conselho de classe do sistema CAU ou CREA.
- 3.4 Atuação profissional mínima de cinco anos, após a graduação exigida no Item 3.2, comprovada por meio de registro em CTPS, publicação de nomeação em Diário Oficial, contrato de prestação de serviços ou Declaração emitida em papel timbrado

da Instituição em que prestou os serviços.

- 3.5 Apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART) emitida no seu respectivo conselho de classe, onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m), a prestação de serviço de gerenciamento, direção ou coordenação técnica ou fiscalização de obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como para organizações privadas.

4. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 4.1 Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.2 Possuir experiência profissional ligada à serviço de gerenciamento, direção ou coordenação técnica ou fiscalização de obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

As atividades de consultoria desta contratação contemplam:

- 5.1 Controle Gerencial, Técnico, Financeiro e Administrativo do Programa de Obras baseado em informações colhidas em campo, visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos para o respectiva obra;
- 5.2 Acompanhamento da Execução das Obras, de acordo com os projetos de engenharia, as Normas Técnicas, as Instruções e Especificações Técnicas das melhores práticas de execução estabelecidas pelo projeto.
- 5.3 Execução das atividades, objeto deste Termo de Referência, em estrita observância a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, bem como exigir da empresa contratada para a execução da obra a mesma observância.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- 6.1 Planejamento e controle físico e financeiro das obras
- 6.12 Avaliação do cronograma de execução das obras e, se for o caso, acompanhamento de readequação em conjunto com a Construtora e demais agentes envolvidos, para atendimento das metas preconizadas;
- 6.13 Acompanhamento da execução serviços e suas etapas, de modo a efetuar o monitoramento das medições e do controle físico-financeiro do avanço das obras;
- 6.14 Elaboração de relatório técnico consubstanciado quando da ocorrência de eventual paralisação dos serviços, para fins de informação aos agentes envolvidos;
- 6.15 Análise quanto ao cumprimento das obrigações contratuais pela Construtora,

informando oportunamente os agentes envolvidos da ocorrência de eventuais desvios;

6.1.7 Registro e monitoramento de qualquer assunto que envolva modificações de contrato, suspensão parcial ou total de serviços, execução de trabalhos não previstos no contrato, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista a repercussão destes assuntos nos custos e prazos contratuais em conformidade com a Lei Nº 8.666;

6.1.8 Controle dos quantitativos dos serviços executados para fins de elaboração das medições;

6.1.9 Verificação dos levantamentos executados pela Construtora para elaboração das medições;

6.1.10 Realização em modelo específico das medições das obras executadas pela Construtora para, juntamente com os elementos e dados de campo, submeter à aprovação dos agentes envolvidos;

6.1.11 Realização de registros, elaboração de análises e emissão de conceitos relativos à evolução das obras.

6.2 Análise e revisão de projetos

6.2.1 Análise dos projetos e dos outros documentos relativos às obras, com o objetivo de se inteirar das características técnicas, soluções de projeto e demais aspectos. Observar que as especificações a serem adotadas na execução dos serviços e fornecimento dos materiais deverão seguir rigorosamente os projetos elaborados e entregues pela Fiscalização da empresa, o Caderno de Encargos, as Especificações Gerais para Obras, as Normas Técnicas da ABNT, bem como as orientações da Fiscalização. Onde estas não forem suficientes ou inexistentes, serão aplicadas, em concordância com a Fiscalização, normas e especificações de reconhecimento internacional.

6.2.2 Emissão de parecer técnico sobre eventuais propostas da Construtora, quanto às eventuais alterações de projeto ou modificações do prazo apresentado no cronograma dos serviços;

6.2.3 Elaboração de registro técnico de todas as alterações de projeto acordadas, com croquis, especificação técnica e registro iconográfico visando subsidiar a elaboração de projeto “as built”;

6.3 Garantia da execução das obras, inclusive obediência ao projeto de engenharia

6.3.1 Acompanhamento das diversas etapas das obras, verificando o cumprimento integral das soluções dos projetos de engenharia;

6.3.2 Obediência aos dispositivos contratuais, inclusive os da proposta de preços;

6.3.3 Providenciar todos os esclarecimentos solicitados pelos agentes envolvidos, facilitando o fluxo de informações e mantendo registro atualizado dos mesmos;

6.3.4 Coleta, organização e manutenção à disposição dos agentes envolvidos, dos dados e informações relativas às obras;

6.3.5 Registro e arquivo das informações de todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros ocorridos na obra.

6.4 Garantia da adequada qualidade da obra

6.4.1 Acompanhamento de ensaios e controles tecnológicos previstos para os serviços, executados pela Construtora, com respectivo registro e análise de adequação aos padrões normativos;

6.4.2 Acompanhamento e registro de levantamentos da qualidade do controle geométrico/dimensional dos serviços, executados pela Construtora, com respectivo registro e análise de adequação;

6.4.3 Verificação da qualidade dos materiais, tendo como referência a especificação de projeto;

6.4.4 Verificação da execução dos processos construtivos adotados na realização das obras, tendo como referência a especificação de projeto e visando a ausência de futuras patologias construtivas.

6.4.5 Acompanhamento da execução de cada etapa da obra, supervisionando os serviços executados;

6.4.6 Liberação de cada etapa das obras;

6.4.7 Solução de problemas construtivos imprevistos surgidos.

6.4.8 Avaliação da efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade adotado pela Construtora.

6.5 Garantia do adequado monitoramento ambiental

6.5.1 Acompanhamento da implantação das medidas mitigadoras e de proteção ambiental, conforme normativas vigentes;

6.5.2 Acompanhamento das ações do monitoramento ambiental.

6.6 Acompanhamento das condições de segurança durante as obras

6.6.1 Verificação da implantação da sinalização para a execução das obras, bem como da manutenção e operação de acordo com as normativas legais e com o que preconiza o Caderno de Encargos;

6.6.2 Avaliação dos dispositivos, medidas e ações para a prevenção de acidentes de trabalho implementadas no canteiro.

6.6.3 Registro de aspectos gerais do canteiro de obras quanto a limpeza, organização e bem-estar.

6.7 Elaboração de relatórios técnicos

6.7.1 Elaboração de quatro relatórios mensais com conteúdo referente a todas as atividades previstas no escopo dos serviços;

6.7.2 Realização de registros da assessoria em relação às questões técnicas ou contratuais das obras em andamento seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

6.7.3 Realização de registros sobre a avaliação da Construtora na execução do contrato, no que concerne ao desempenho dos recursos disponibilizados em termos de pessoal e equipamentos.

7. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A escolha do (a) profissional (a) será realizada através de análise curricular, que terá por objetivo verificar o cumprimento, pelo candidato, de todos os Requisitos Obrigatórios relacionados no **item 3** deste Termo de Referência;

7.2 A Análise do Currículo terá caráter ELIMINATÓRIO, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

7.3 Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação.

7.4 O candidato habilitado na avaliação curricular será avaliado conforme os critérios pontuáveis, discriminados no quadro abaixo.

CRITÉRIOS PARA CHAMADA PÚBLICA CURRICULAR	
Requisitos Desejáveis	
Crítérios de Avaliação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização: 10 pontos; Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 25 pontos. Será pontuada apenas a maior titulação	25
b) Possuir experiência profissional ligada à serviço de gerenciamento, direção ou coordenação técnica ou fiscalização de obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada (para os engenheiros) comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS). 5 pontos a cada ano.	30
TOTAL DE PONTOS	55

7.5 Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios relacionados no Item 3 e obtiver o mínimo de **30 (trinta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída ao Requisito pontuável será classificado para a fase de entrevista.

7.6. Na fase de entrevista, o candidato classificado será avaliado quanto aos seguintes critérios,

que totalizam no máximo:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica do cargo, contidas no Edital.	15
Postura, facilidade e habilidade de comunicação, boa relação interpessoal.	15
Disponibilidade de tempo para dedicação.	10
Conhecimentos gerais da área de formação.	5
Disposição para a realização de trabalhos em equipe.	5

7.7 A comissão examinadora que realizará a Chamada Pública será composta por colaboradores da UnB e da Finatec.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato que vier a ser assinado para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado ou alterado.

9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O valor bruto total destinado ao pagamento pelos serviços prestados é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente bancária de titularidade do CONTRATADO, mediante a emissão e aprovação dos relatórios mensais, contendo a descrição dos Serviços de Apoio Técnico, Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Obra executado pelo CONTRATADO.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas técnicas vigentes.

Brasília, 13 de novembro de 2020



Suellen Santos Diniz de Carvalho
Supervisora de projetos

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°
041/2020

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO III
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
041/2020

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF	DATA DE EMISSÃO:
NACIONALIDADE:		SEXO:	
E-MAIL:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SESSÃO ELEIT.	
ZONA ELEITORAL:		PIS/PASEP/NIT:	
DATA DO CADASTRO NO PIS:			
FILIAÇÃO			
NOME PAI:		DATA NASCIMENTO:	
NOME MÃE:		DATA NASCIMENTO:	
CARACTERÍSTICAS			
ESTADO CIVIL:	RAÇA/COR:	COR DOS CABELOS:	
TIPO SANGUÍNEO:	COR DOS OLHOS:	TEM SINAIS?	
PESO:	ALTURA:	RELIGIÃO:	
DOADOR? (S ou N)	FUMANTE? (S ou N)	É PNE? Se sim, qual deficiência?	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:		(DDD) CELULAR:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
Nº DO BANCO:	CONTA:	Nº DA AGENCIA:	
Data: ____ / ____ / ____ _____ Responsável pelos dados			